

LEI Nº 535 DE 29 DE ABRIL DE 1998.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Joana Cabral Morelli” o logradouro público situado na localidade de Parada Morelli, neste Município, antes denominado “Estrada do Grotão” pela Lei nº 3.060, de 19/08/71 do Município de Petrópolis.

Parágrafo Único - O logradouro denominado no “caput” deste artigo inicia-se junto a cabeceira da ponte sobre o Rio Preto e se estende até o córrego que atravessa a Fazenda Grotão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de abril de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete